



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023 TJAM

Responsável pela elaboração: Paulo Miguel Gazineu Ferreira

Categoria do Objeto: Solução de sala cofre modular indoor certificada; **CATSER: 20710.**

Unidade Demandante: DVITIC/SETIC

Responsável pela Unidade Demandante: Diogo Mendonça de Sousa

Nome: Paulo Miguel Gazineu Ferreira

Matrícula: 011.175-9

Telefone: (92) 992647060

Email: paulo.gazineu@tjam.jus.br

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

1.1 Trata-se da aquisição e implantação de 01 (uma) **Sala Cofre Modular Indoor Certificada**, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico por 36 meses, com o objetivo de solucionar a **insuficiência técnica da atual infraestrutura de datacenter do TJAM**, que apresenta limitações críticas em climatização, energia, espaço físico, segurança e disponibilidade.

1.2 Sob a perspectiva do **interesse público**, a contratação é pertinente e relevante porque:

1.2.1 Garante a **continuidade dos serviços jurisdicionais digitais**, que hoje representam praticamente 100% da tramitação processual no estado.

1.2.2 Protege dados judiciais e administrativos contra riscos físicos, cibernéticos e ambientais.

1.2.3 Assegura maior **disponibilidade, confiabilidade e escalabilidade** para projetos estratégicos, inclusive de Inteligência Artificial.

1.2.4 Evita falhas que poderiam comprometer a imagem institucional do Tribunal e prejudicar o acesso da sociedade à Justiça.

1.3 Assim, trata-se de medida essencial para a **manutenção da atividade-fim do Judiciário** e para a modernização tecnológica do TJAM.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

2.1 O objeto da pretensa contratação está previsto no PCA (Plano de Contratações Anual) / 2025, conforme **RESOLUÇÃO Nº 43, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**, disponibilizado no painel *BI* disponível [NESTE LINK](#), sob código **SETIC-2025-19**.

2.2 O total estimado para a execução deste objeto está em torno de R\$ 12.000.000,00, dos quais espera-se que sejam consumidos R\$ 6.000.000,00 ainda no corrente ano de 2025.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

3.1 Nos últimos anos, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) tem vivenciado um processo intenso de transformação digital, que impactou de maneira significativa a condução dos processos judiciais em todo o estado.

3.2 Atualmente, praticamente a totalidade das informações processuais tramita em meio digital, o que reduziu a burocracia, ampliou o acesso à Justiça e conferiu maior celeridade à tramitação, trazendo benefícios diretos à sociedade, aos operadores do Direito e aos servidores do Judiciário.

3.3 Esse avanço alcança não apenas a capital, mas também todas as comarcas do interior, assegurando equidade no acesso aos serviços judiciais e ampliando a capilaridade da modernização tecnológica.

3.4 Para sustentar essa operação integralmente digital, o Tribunal realizou investimentos estratégicos em infraestrutura de tecnologia da informação, contemplando a aquisição de equipamentos de conectividade, storages de alto desempenho para armazenamento de dados e servidores de última geração. Tais recursos têm garantido estabilidade, segurança e disponibilidade dos sistemas que suportam as atividades-fim do TJAM.

3.5 Essa infraestrutura tornou-se essencial, pois concentra todos os dados judiciais — desde a distribuição inicial até decisões e movimentações processuais — além de armazenar e processar informações administrativas e operacionais. É também por meio dela que o público acessa os serviços eletrônicos prestados pelo Tribunal.

3.6 No contexto atual, os dados públicos possuem valor estratégico comparável aos ativos mais críticos de uma organização. Sua preservação, disponibilidade e segurança requerem investimentos contínuos em soluções de alta resiliência, capazes de acompanhar a elasticidade da demanda, proteger os sistemas de missão crítica e mitigar riscos de incidentes ou ataques cibernéticos.

3.7 O datacenter atualmente em uso apresenta diversas limitações que comprometem a obtenção dos níveis mínimos recomendados de disponibilidade, entre as quais:

3.7.1 Sistema de climatização projetado apenas para conforto, sem capacidade adequada de resfriamento contínuo;

3.7.2 Alimentação elétrica em fonte única, com gerador compartilhado com o sistema predial;

3.7.3 Espaço físico reduzido, sem o espaçamento mínimo recomendado pela norma TIA-942;

3.7.4 Painéis elétricos de distribuição sem possibilidade de manutenção a quente, exigindo desligamentos totais ou parciais;

3.7.5 Ausência de corredores quente e frio, resultando em baixa eficiência energética;

3.7.6 Limitação da capacidade/potência dos racks, impedindo a implementação de projetos de maior consumo, como soluções de Inteligência Artificial.

3.8 A contratação ora proposta tem como objetivo a implantação de uma solução segura e de alta disponibilidade para a infraestrutura de TI do TJAM, com vistas a:

3.8.1 Armazenar e proteger informações processuais e administrativas;

3.8.2 Garantir a operação das principais ferramentas de TI que sustentam sistemas integrados;

3.8.3 Promover a integração entre a sede e as regionais, viabilizando novos projetos tecnológicos, inclusive de Inteligência Artificial.

3.9 Por se tratar de ambiente crítico, a solução deverá operar em regime contínuo, com infraestrutura preparada para resistir a riscos naturais, humanos e mecânicos, em conformidade com as boas práticas de segurança da informação, previstas inclusive na ABNT NBR/ISO/IEC 17799:2005.

3.10 A eventual interrupção ou falha nos sistemas representa risco elevado para a imagem institucional do Tribunal, razão pela qual se faz necessária a adoção de medidas preventivas, baseadas em infraestrutura moderna e confiável, que assegurem a continuidade das operações.

3.11 Entre os riscos que reforçam a necessidade da implantação destacam-se: incêndio, explosão, intempéries, alagamentos, falhas elétricas, sabotagens, emissões eletromagnéticas, impactos físicos, agentes biológicos ou químicos, entre outros que possam comprometer a operação.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

4.1 Constitui objeto desta contratação o fornecimento de solução integrada de Datacenter Modular Certificado, que compreende:

4.1.1 Validação de projeto técnicos e executivos;

4.1.2 Implantação da sala cofre modular com espaço suficiente para abrigar 08 racks e possuir certificação quanto à NBR 15.247, NBR 60529 e NoBreaks modulares;

4.1.3 Adequação civil no local de instalação do Datacenter e para alocação do Grupo Gerador e das condensadoras do sistema de climatização de precisão;

4.1.4 Execução de alimentação elétrica independente e dedicada para o novo Datacenter com dupla abordagem na subestação e com utilização dos dois geradores existentes (um em cada subestação) com conjunto com o novo gerador a ser fornecido, provendo redundância e possibilidade de manutenções recorrentes, considerando a tensão existente trifásica 220 V e a não utilização de transformadores, pois representam ponto único de falha.

4.1.5 Execução de backbone ótico entre a Sala de Operadoras e o novo Datacenter com redundância e todos os serviços civis necessários;

4.1.6 Fornecimento e instalação de novos UPS e equipamentos de climatização de precisão redundantes;

4.1.7 Fornecimento e instalação de sistema de detecção precoce, alarme e combate automático a incêndio (Novec 1230, Ecaro 25, FM200 ou similar);

4.1.8 Fornecimento e instalação de piso técnico elevado;

4.1.9 Fornecimento e instalação de sistema de segurança: (CA, CFTV, Sistema DCIM);

4.1.10 Fornecimento e instalação de Racks;

4.1.11 Fornecimento e instalação de cabeamento logico metálico e ótico certificados;

4.1.12 Execução de testes e treinamentos;

4.1.13 Indicação dos papeis e comprovação das qualificações dos profissionais envolvidos;

4.1.14 Prestação de garantia e serviços de manutenção dos produtos instalados.

5. Descrição da solução como um todo:

5.1 A solução de Datacenter Modular Indoor Certificado (DCMI-C) deverá ser composta por todos os componentes necessários à sua completa operação, envolvendo projeto de engenharia e sua execução, sistemas que compõem o datacenter, bem como todo o ciclo de serviços necessários à sua operação e manutenção, e com as devidas certificações;

5.2 O Datacenter Modular Indoor Certificado (DCMI-C) deverá ser fornecido de forma completa conforme os itens abaixo:

5.2.1 Projeto Executivo;

5.2.2 Serviços Civis;

5.2.3 Serviços de Gerenciamento da Obra;

5.2.4 Sistema de Datacenter Modular Indoor Certificado (DCMI-C);

5.2.5 Sistema de Distribuição e Proteção Elétrica;

5.2.6 Sistema de Climatização de Ambiente;

5.2.7 Sistema de Detecção Precoce, Convencional e Combate a Incêndio;

5.2.8 Sistema de Cabeamento Estruturado e Racks;

5.2.9 Sistema de Segurança;

5.2.10 Transferência de Conhecimento e Treinamento;

5.2.11 Serviço de Manutenção, Garantia e Suporte Técnico;

6. Resultados pretendidos:

6.1 Prover um espaço seguro para salvarguardar os equipamentos de Tecnologia da Informação da Instituição;

6.2 Implementar sistema específico de combate a incêndio; implementar sistema de refrigeração adequada e com redundância; aumentar a disponibilidade dos serviços de TI, com redundância de grupos geradores e de subestação;

6.3 Permitir futura expansão do ambiente computacional da instituição;

6.4 Permitir o controle de acesso; aumentar a vida útil dos equipamentos;

6.5 Atender, no mínimo, as principais normas sobre ambientes de alta disponibilidade:

6.5.1 NBR ISO/IEC 27002 que trata sobre a gestão de segurança da informação;

6.5.2 NBR 15.247 que versa sobre unidades de armazenagem segura - salas-cofre para hardware;

6.5.3 NBR 10.636 que trata sobre proteção contra incêndio;

6.5.4 NBR 11.515 que aborda práticas para segurança física relativa ao armazenamento de dados;

6.5.5 EIA/TIA 942 que estabelece os critérios técnicos mínimos para ambientes de missão crítica.

7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

7.1 A ser designado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

Manaus, data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Subsecretário**, em 10/09/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA DE SOUSA, Diretor(a)**, em 10/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2245806** e o código CRC **D3C0DBFB**.